



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Gravataí-RS

Gravataí | Porto Alegre | Cachoeirinha | Alvorada | Viamão | Glorinha
Santo Antônio da Patrulha | Osório | Rio Grande do Sul | CNPJ: 90.793.977/0001-04

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Artefatos de Borracha de Gravataí com base territorial nos municípios de Gravataí, Porto Alegre, Cachoeirinha, Alvorada, Viamão, Glorinha, Santo Antônio da Patrulha e Osório/RS, por seu presidente abaixo firmado, COMUNICA os empregados e ex-empregados da empresa PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. (Prometeon), que são substituídos/representados pelo Sindicato nos processos números **0020545-37.2020.5.04.0234** e **0020544-52.2020.5.04.0234**. COMUNICA que os prazos a “TERCEIRA ONDA”(terceira e última oportunidade de efetuar as adesões) que foi estendido até 28/03/2024 e o prazo do respectivo pagamento dos valores será até 30/04/2024, **abrangendo todos os trabalhadores que preenchem as condições daquelas beneficiados pela “PRIMEIRA E SEGUNDA ONDA”**, ou seja, todos os trabalhadores elegíveis aos referidos processos conforme critérios abaixo especificados que as adesões ao processo precisam ser entregues IMPRETERIVELMENTE até as 17:00h do dia 28/03/2024 na SEDE SOCIAL DO SINDICATO, Rodovia RS 118, km 19, número 4305, Bairro Barnabé Gravataí. **Ainda, destacamos que para os ex-empregados inativos sem processos o poderão efetuar adesão diretamente no Sindicato. O período de demissões que abrange os processos é de 26/09/2018 á 24 de setembro de 2020(prazo decadencial).** **NOTA I: são substituídos empregados com contratos em vigor em setembro de 2020, bem como os demitidos até 02 anos ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, OU SEJA. 26 DE SETEMBRO DE 2018. NOTA II: Informamos que a quitação realizada é ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE em relação aos pedidos constantes das ações coletivas (horas extras), NÃO OCORRENDO QUITAÇÃO DE PEDIDOS DIFERENTES EM OUTROS PROCESSOS, BEM COMO NÃO INTERFERE EM PLEITOS QUE DISCUTEM ESTABILIDADES.** A adesão deverá ser solicitada diretamente no Sindicato, que fornecerá as informações a respeito dos procedimentos. **Informamos que empregado e ex-empregados que possuem processos individuais contendo mesmos pedidos continuam representados pelo Sindicato nos processos coletivos. Toda via as adesões deverão serem firmadas juntamente com seu advogado. Cópia do acordo pode ser acessado via processos ou diretamente no Sindicato.** Gravataí, 21 de fevereiro de 2024.

Flávio de Quadros - Diretor Presidente